



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RECEBIMENTO DE MATÉRIAS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com os artigos que fazem parte do Capítulo V que tratam sobre a duração dos contratos na Lei 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês de utilização do espaço, mediante apresentação de documento fiscal ou recibo, acompanhado dos relatórios de recebimento provisório e definitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
04.001.04.121.0401.2.401.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000-Recursos Ordinários (Líres)

CONTRATADO: ASSOC DE PROMOCAO DAS FAMILIAS RURAIS DE NOVA TEBAS

CNPJ/MF: 78.282.308/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/EMPENHAMENTO	UNIDADE/MUNICÍPIO	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA E DE MAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A MESMA.		12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade foi realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 017/2026, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RECEBIMENTO DE MATÉRIAS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, datado de 21/01/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 22/01/2026, ante as justificativas que se embasam nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 017/2026, realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para locação do item supramencionado, perfazendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, tendo como contratada a empresa ASSOC DE PROMOCAO DAS FAMILIAS RURAIS DE NOVA TEBAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.282.308/0001-64**, para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RECEBIMENTO DE MATÉRIAS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **001/2026** atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 017/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2026**, para locação do item supramencionado, tendo como contratada a empresa ASSOC DE PROMOCAO DAS FAMILIAS RURAIS DE NOVA TEBAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.282.308/0001-64**, Perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 159/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Por este instrumento, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.893.469/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) HUBERTO JOSÉ LIMBERGER, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações do CIS-5ªRS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor no contrato n.º. 159/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados e conforme a Resolução n.º. 025/2025, previstos no Anexo XI, da 2ª. Retificação/Alteração 001, do Edital de credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA - O aditivo de valor afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude do aditivo imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames e procedimentos, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo 1º - Os valores serão aplicados a partir do 1º de Dezembro de 2025.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioeis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 26 de novembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO Contratada
	HUBERTO JOSÉ LIMBERGER Representante legal



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO Nº 159/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ADICIONADA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRS, de um lado o contratante, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI e de outro lado a empresa HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, estabelecido à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.059, centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) HUBERTO JOSÉ LIMBERGER, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 159/2025, celebrado em 22 de outubro de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 159/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$295.984,80 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e oitenta centavos), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

LOTE 041: ANESTESIA			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	ANESTESIA POR EXAME: (em caso de procedimentos que necessitem de sedação para a realização do exame) Mediante autorização prévia da auditoria do CISRS	R\$ 123,78
LOTE 042: CONTRASTE POR EXAME			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	CONTRASTE POR EXAME	R\$ 128,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam expressamente mantidos e em pleno vigor no contrato original os itens que não foram alterados por este aditivo.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CISRS	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	HUBERTO JOSÉ LIMBERGER Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioeis5rs@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 103/2024 - INEXIGIBILIDADE 104/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2024 - CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA AGNER - SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, e de outro lado a empresa AGNER - SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.183.914/0001-50, estabelecido a Travessa da Independência, nº 222, Andar 2, Sala 3, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor José Paulo Agner Ribeiro, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL n.º 103/2024 - INEXIGIBILIDADE 104/2024, oriundo do Credenciamento Público 001/2023, considerando a inclusão da dotação orçamentária referente ao Programa QUALICS, ao novo contrato com objeto similar, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Por força do presente termo, as partes acordam a Rescisão Amigável do Contrato, com vigência a partir do ato da assinatura deste, não havendo qualquer obrigação de prestação de serviços a ser cumprida por qualquer uma das partes a partir de sua assinatura. Eventual obrigação financeira pendente relativa à prestação de serviços executada ainda na vigência contratual será adimplida conforme condições e prazo estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art.º 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FOM
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	AGNER - SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA Contratada
	JOSE PAULO AGNER RIBEIRO Representante legal
Testemunha: NOME: _____ RG/CPF: _____	NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioeis5rs@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



PORTARIA Nº 013/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhora
ALINE HRYSYK, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora Caroline de Campos Del Gobo, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa da Câmara Municipal de Nova Tebas, a serem descontados do período aquisitivo compreendido entre 2024/2025. As férias terão início em 27 de janeiro e término em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 23 de janeiro de 2026.

ALINE
HRYSYK:07
789927990
ALINE HRYSYK
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por ALINE HRYSYK:07789927990
Dados: 2026.01.23 15:02:17 -03'00'

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



PORTARIA Nº 014/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhora
ALINE HRYSYK, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias a servidora Paula da Cunha Kihen, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnica da Câmara Municipal de Nova Tebas, a serem descontados do período aquisitivo compreendido entre 2024/2025. As férias terão início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 13 do referido mês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 23 de janeiro de 2026.

ALINE
HRYSYK:07
789927990
ALINE HRYSYK
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por ALINE HRYSYK:07789927990
Dados: 2026.01.23 15:02:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ASSOC DE PROMOCAO DAS FAMILIAS RURAIS DE NOVA TEBAS
CNPJ/MF - 78.282.308/0001-64

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RECEBIMENTO DE MATÉRIAS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com os artigos que fazem parte do Capítulo V que tratam sobre a duração dos contratos na Lei 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês de utilização do espaço, mediante apresentação de documento fiscal ou recibo, acompanhado dos relatórios de recebimento provisório e definitivo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.01.23 14:50:17 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CIS5ºRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº **003/2026**, cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ºRS”, para a empresa CLINICA ODONTOLOGICA PROENÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.648.790/0001-84, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 23 de JANEIRO de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CIS5ºRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº **004/2026**, cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ºRS, para a empresa ELAINE GUIBES ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.670.455/0001-90, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Guarapuava, 23 de JANEIRO de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CIS5ºRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº **002/2026**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO CIS5ºRS, para a empresa KAMILA SCHEPANSKI SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.733.118/0001-95, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Guarapuava, 23 de JANEIRO de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 280/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e kit de primeiros socorros, conforme termo de Convênio nº 005/2023 - Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI.
VALOR MÁXIMO: R\$ 14.772,13 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 19/02/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: Rosimere de Paris Dias.
EQUIPE DE APOIO: Elaine Cristina Franca Oliveira e Mariana Hartmann Coniem.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
Guarapuava, 23 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE:
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 275/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de contentores plásticos e peças de reposição (rodas com e sem freio).
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.918.440,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 19/02/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.
EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Sueli Zampiere.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
Guarapuava, 23 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE:
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojeto de pavimentação em concreto de vias rurais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 190/2025.
CONTRATADA: INSTITUTO RUAS LTDA .
CNPJ Nº: 44.571.860/0001-50.
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO.
Fica acrescido ao Contrato em epígrafe o percentual de 23,11% (vinte e três vírgula onze por cento), com fulcro nos Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 1.207/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026 - ANNELUISE APARECIDA CHIMANSKE OLIVEIRA - Diretora Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção da unidade Básica de Saúde - UBS - unidade II, no Residencial 2000, Resolução SESAPR 765/2019, Termo de Adesão nº 18.202.788-0/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 96/2024.
CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE LTDA EPP.
CNPJ Nº: 10.833.738/0001-93.
7º TERMO ADITIVO - OBJETO DO REAJUSTE E ACRÉSCIMO.
Com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 reajusta-se o valor conforme Índice Nacional de Construção Civil – INCC com data-base a proposta em março/2024 aplicado em data de março/2024 à março/2025 em um percentual de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) e acréscimo de 13,87% (treze vírgula oitenta e sete por cento) do valor original do contrato. Com fulcro no Art. 124 inciso I alínea "b", da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 1.224/2025.
8º TERMO ADITIVO - OBJETO DA SUPRESSÃO.
Supressão de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do valor original do contrato. Com fulcro no Art. 124 inciso I alínea "b", da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 1.224/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLET.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 112/2024.
CONTRATADA: MICROSENS S/A.
CNPJ Nº: 78.126.950/0003-16.
OBJETO DO ADITIVO - DO REAJUSTE.
Com fundamentos no art. 136, inciso I da Lei federal 14.133/2021, REAJUSTA-SE o valor contratual com base no índice IGP-M, no percentual de 2,96%, passando o valor contratual para R\$ 323.244,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026 – ADILMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218